



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 8006/2022

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2022**

Processo Administrativo N° 228/2022

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022.

D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8006 - 2022



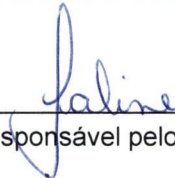
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 04/07/2022 13:07:02
SÚMULA:	OFICIO Nº 661/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. CONFORME ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

8545



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 661/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 27 de junho de 2022

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

ASSUNTO: Conserto de equipamentos

Ilmo(a) Sr(a),

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, conforme Termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento e demais documentos.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E CULTURAL  
Decreto 057 2021 de 14/11/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

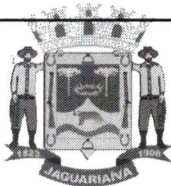
Erla Maria Ribeiro de Mello  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023.2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022.

### II. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal deste termo está na contratação de empresa que forneça os serviços e peças necessárias para o consertos de vários equipamentos eletrodomésticos que estão em mau funcionamento ou estragado devido ao uso constante.

Os equipamentos em questão auxiliam na limpeza e confecção de alimentos utilizados na merenda escolar. Como seu uso esta impedido devido a um problema de desgaste é aconselhável seu reparo uma vez que resolvido isso o equipamento volte o ser utilizado normalmente.

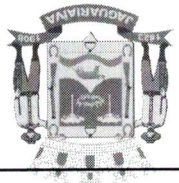
### III. OBJETO

contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral para o ano de 2022, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VL UNIT	TOTAL
1	6	UNI	Conserto de fogão industrial 6 bocas com forno duplo – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		
2	5	UNI	Conserto de fogão industrial 4 bocas com forno– incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		



3	1	UNI	Conserto de fogão industrial 3 bocas com forno imbutido – incluindo mão-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		
4	3	UNI	Conserto de forno industrial 6 bocas com cavalete – incluindo mão-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		
5	1	UNI	Conserto de balança digital incluindo mão-de-obra e peças – conserto do cabo de alimentação e calibração		
6	1	UNI	Conserto de máquina de lavar roupa de catraca e eixo baixo alado		
7	1	UN	Conserto de máquina de lavar louças para adaptação de dosador de detergente		
8	3	UN	Conserto de lavadora de alta pressão incluindo mão-de-obra e peças		
9	3	UN	Conserto de liquidificador industrial incluindo mão-de-obra e peças		
10	1	UN	Conserto de liquidificador doméstico incluindo mão-de-obra e peças		
11	4	UN	Conserto de geladeira doméstica incluindo mão-de-obra e peças		
12	1	UN	Conserto de mini câmera fria 4 portas incluindo mão-de-obra e peças		





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1.** Todos os equipamentos devem ter garantia de no mínimo 3 meses;

## **6. DO FORNECIMENTO**

**6.1.** Cabe a empresa vencedora retirar os equipamentos para conserto das instituições onde se encontram e fazer a devolução no mesmo local após o conserto.

**6.2.** Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso para que tenham mais durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

**6.3** O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos para a finalização dos serviços, sujeito ao cancelamento da caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

**6.4.** A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

**6.5.** A devolução dos equipamentos deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure no transporte.

**6.5.** Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.

## **7. GARANTIAS E RESSALVAS**

**7.1.** A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

## **8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**8.1.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**8.1.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

**8.1.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal do contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## **9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1. VALOR MÁXIMO:** R\$ ..... (.....)

### **9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

## **10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

### **10.002 Departamento de Educação Infantil**

#### **2.044 Manutenção da Educação Infantil**

**(170) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

**0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

### **10.003 Departamento de Educação Fundamental**

#### **2.043 Manutenção da Educação Fundamental**

**(182) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

**0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**10.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**10.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**11.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**11.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**11.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**11.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**11.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**11.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**11.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Diretor Administrativo Estrutural.

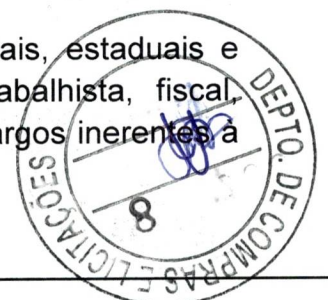
## **12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**13.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**13.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à



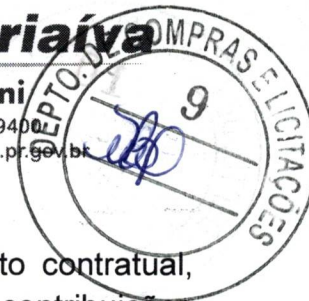


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**13.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**13.4.** Executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**13.5.** Manter, durante a futura e eventual execução deste termo, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**13.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**13.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**13.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**13.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**13.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**14.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**14.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**14.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**14.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**14.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.6.**Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**14.7.**Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**14.8.**Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

**14.9.**Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

## **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do referente estudo a contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de consertar e reparar equipamentos que estão parados por falta de manutenção e reparo.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VL UNIT	TOTAL
1	6	UNI	Conserto de fogão industrial 6 bocas com forno duplo – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		
2	5	UNI	Conserto de fogão industrial 4 bocas com forno– incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3	1	UNI	Conserto de fogão industrial 3 bocas com forno imbutido – incluindo mão-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		
4	3	UNI	Conserto de forno industrial 6 bocas com cavalete – incluindo mão-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto		
5	1	UNI	Conserto de balança digital incluindo mão-de-obra e peças – conserto do cabo de alimentação e calibração		
6	1	UNI	Conserto de máquina de lavar roupa de catraca e eixo baixo alado		
7	1	UN	Conserto de máquina de lavar louças para adaptação de dosador de detergente		
8	3	UN	Conserto de lavadora de alta pressão incluindo mão-de-obra e peças		
9	3	UN	Conserto de liquidificador industrial incluindo mão-de-obra e peças		
10	1	UN	Conserto de liquidificador doméstico incluindo mão-de-obra e peças		
11	4	UN	Conserto de geladeira doméstica incluindo mão-de-obra e peças		
12	1	UN	Conserto de mini câmara fria 4 portas incluindo mão-de-obra e peças		

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que possuem a assistência técnica de equipamentos em geral.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de eletrodomésticos que apresentam problemas nas escolas e cemeis.

4.2. Justifica-se a solicitação, para colocar operacional os equipamentos com o reparo e consertos de peças que estão prejudicando seu uso.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A escolha da modalidade a ser utilizada caberá ao Departamento de Compras que conduzirá da forma que mais preservará a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

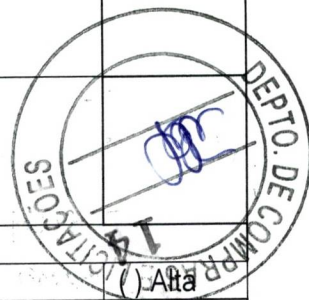
- I. Operacionalizar todos os equipamentos com problema nas instituições
- II. Oferecer equipamentos aptos a realizar suas tarefas
- III. Promover a manutenção e assistência técnica correta dos materiais

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

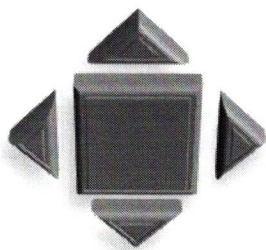
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas







## UNIFOCO.COM MANUTENÇÕES

SEU OBJETIVO É NOSSO ALVO! CNPJ: 46.181.691/0001-78  
FONE: (42) 99905-1798/99909-1777 [unifoco.manutencoes@gmail.com](mailto:unifoco.manutencoes@gmail.com)

### PRÉ - ORÇAMENTO DESTINADO Á

SMECEL- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Fone: (43) 3535 - 9441  
Rua: Pref. Aldo Sampaio Ribas, n° 109  
Cidade Alta – CEP: 84.200-000  
Jaguariaíva PR  
E-mail: [smecel@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:smecel@jaguariaiva.pr.gov.br)

### Ordem de serviço para manutenção corretiva

6 fogões ind. 6 bocas/chapa e forno duplo, (regulagem/conserto)	2.550,00
5 fogões ind. 4 bocas/chapa e forno, (regulagem/conserto)	1.750,00
1 fogão 3 bocas, com forno embutido	250,00
3 fornos industrial com cavalete	450,00
1 balança digital (conserto cabo alimentação + calibração)	580,00
1 máquina de lavar roupas (conserto eixo baixo alado/catraca)	700,00
1 máquina de lavar louças (adaptação de dosador detergente)	500,00
3 lavadoras alta pressão (conserto em geral)	650,00
3 liquidificador industrial (conserto em geral)	600,00
1 liquidificador doméstico (conserto)	85,00
4 geladeiras domesticas (conserto em geral)	2.100,00
1 mini câmara fria 4 portas (conserto em geral)	2.500,00
DATA: 10/06/2022	Total: R\$ 12.715,00

OBSERVAÇÃO ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS

OFERECEMOS GARANTIA DE 3 MESES



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.181.691/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIFOCO.COM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CESAR BURLAMORQUI</b>	NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>84.026-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIFOCO.MANUTENCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9909-1777</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

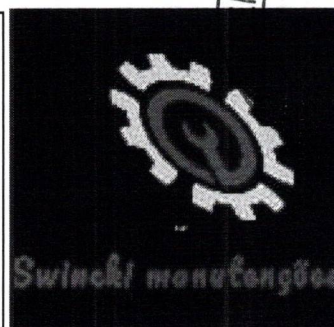
Emitido no dia **27/06/2022** às **14:23:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# SWINCKI MANUTENÇÕES

CNPJ: 11.783.666/0001-80

E-MAIL: andersonswincki@gmail.com



## ORÇAMENTO

### PRÉ - ORÇAMENTO DESTINADO Á

SMECEL
Fone: (43) 3535 - 9441
Rua: Pref. Aldo Sampaio Ribas, n° 109
Cidade Alta – CEP: 84.200-000
Jaguariaíva PR
E-mail: <a href="mailto:smecel@jaguariaiva.pr.gov.br">smecel@jaguariaiva.pr.gov.br</a>

### OBSERVAÇÃO ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS

#### Ordem de serviço

6 fogões ind. 6 bocas regulagem conserto 2.800,00

5 fogões ind. 4 bocas regulagem conserto 1.900,00

1 fogão 3 bocas, com forno embutido 550,00

3 fornos industrial com 650,00

1 balança digital calibração 620,00

1 máquina de lavar roupas 750,00

1 máquina de lavar louças 650,00

3 lavadoras alta pressão 690,00

3 liquidificadores industrial 700,00

1 liquidificador simples 95,00

4 geladeiras domesticas 2.200,00

1 mini câmara fria 4 portas 2.800,00

DATA: 15/06/2022

Total: R\$ 14.405,00

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.783.666/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MAX JACOB</b>	NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.043-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARA-CARA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>andersonluisswincki@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 9905-1798</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# JPR MANUTENÇÃO

CNPJ: 37.976.496/0001-43

FONE: (42) 99948-5508

E-MAIL: jprmanutencao@gmail.com



## PRÉ - ORÇAMENTO DESTINADO Á

SMECEL- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Fone: (43) 3535 - 9441

Rua: Pref. Aldo Sampaio Ribas, n° 109

Cidade Alta – CEP: 84.200-000

Jaguariaíva PR

E-mail: [smecel@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:smecel@jaguariaiva.pr.gov.br)

### ORÇAMENTO VALIDO EM 30 DIAS

6 fogões 6 bocas manutenção	2.900,00
5 fogões 4 bocas manutenção	2.000,00
1 fogão 3 bocas manutenção	650,00
3 fornos industrial	750,00
1 balança digital calibração	720,00
1 máquina de lavar roupas	800,00
1 máquina de lavar louças	700,00
3 lavadoras alta pressão	720,00
3 liquidificadores industrial	750,00
1 liquidificador simples	100,00
4 geladeiras domesticas	2.500,00
1 minicâmara fria 4 portas	2.900,00
DATA: 20/06/2022	Total: R\$ 15.490,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.976.496/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J P R MANUTENCAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R AUGUSTO FARIA ROCHA</b>	NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>84.015-790</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CARVALHO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JPRMANUTENCAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9948-5508</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ

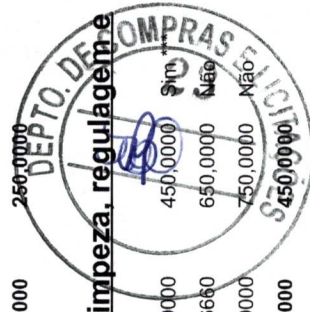
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 19/07/2022 até 19/07/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2728394 - Conserto de fogão industrial 6 bocas com forno duplo – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza.</b>									
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	1	CARINA VANESCA DA SILVA	-	6,000	425,0000	2550,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	1	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	6,000	466,6660	2800,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	1	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	6,000	483,3330	2900,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>425,0000</b>	<b>2550,0000</b>	
<b>Material: 2728395 - Conserto de fogão industrial 4 bocas com forno – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e</b>									
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	2	CARINA VANESCA DA SILVA	-	5,000	350,0000	1750,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	2	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	5,000	380,0000	1900,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	2	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	5,000	400,0000	2000,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>350,0000</b>	<b>1750,0000</b>	
<b>Material: 2728396 - Conserto de fogão industrial 3 bocas com forno imbutido – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza.</b>									
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	3	CAFINA VANESCA DA SILVA	-	1,000	250,0000	250,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	3	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	1,000	550,0000	550,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	3	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	1,000	650,0000	650,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>250,0000</b>	<b>250,0000</b>	
<b>Material: 2728397 - Conserto de forno industrial 6 bocas com cavalete – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e</b>									
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	4	CARINA VANESCA DA SILVA	-	3,000	150,0000	450,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	4	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	3,000	216,6660	650,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	4	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	3,000	250,0000	750,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>150,0000</b>	<b>450,0000</b>	





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** **2728398 - Conserto de balança digital incluindo mão-de-obra e peças – conserto do cabo de alimentação e calibração**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	5	CARINA VANESCA DA SILVA	-	1,000	580,0000	580,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	5	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	1,000	620,0000	620,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	5	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	1,000	720,0000	720,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>580,0000</b>	

**Material:** **2728399 - Conserto de maquina de lavar roupa de catraca e eixo baixo alado**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	6	CARINA VANESCA DA SILVA	-	1,000	700,0000	700,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	6	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	1,000	750,0000	750,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	6	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	1,000	800,0000	800,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>700,0000</b>	

**Material:** **2728400 - Conserto de maquina de lavar louças para adaptação de dosador de detergente**

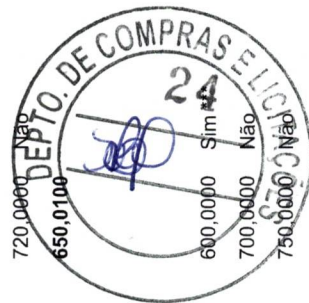
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	7	CARINA VANESCA DA SILVA	-	1,000	500,0000	500,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	7	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	1,000	650,0000	650,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	7	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	1,000	700,0000	700,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>500,0000</b>	

**Material:** **2728401 - Conserto de lavadora de alta pressão incluindo mão-de-obra e peças**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	8	CARINA VANESCA DA SILVA	-	3,000	216,6660	650,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	8	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	3,000	230,0000	690,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	8	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	3,000	240,0000	720,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>216,6700</b>	

**Material:** **2728402 - Conserto de liquidificador industrial incluindo mão-de-obra e peças**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	9	CARINA VANESCA DA SILVA	-	3,000	200,0000	600,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	9	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	3,000	233,3330	700,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	9	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	3,000	250,0000	750,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>200,0000</b>	<b>600,0000</b>

**Material:**      **2728403 - Conserto de liquidificador domestico incluindo mão-de-obra e peças**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	10	CARINA VANESCA DA SILVA	-	1,000	85,0000	85,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	10	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	1,000	95,0000	95,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	10	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	1,000	100,0000	100,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>85,0000</b>	<b>85,0000</b>

**Material:**      **2728404 - Conserto de geladeira domestica incluindo mão-de-obra e peças**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	11	CARINA VANESCA DA SILVA	-	4,000	525,0000	2100,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	11	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	4,000	550,0000	2200,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	11	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	4,000	625,0000	2500,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>525,0000</b>	<b>2100,0000</b>

**Material:**      **2728405 - Conserto de mini câmera fria 4 portas incluindo mão-de-obra e peças**

227/2022	19/07/2022	19/09/2022	12	CARINA VANESCA DA SILVA	-	1,000	2500,0000	2500,0000	Sim ***
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	12	ANDERSON LUIS SWINCKI 01970041994	-	1,000	2800,0000	2800,0000	Não
227/2022	19/07/2022	19/09/2022	12	RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS	-	1,000	2900,0000	2900,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>2500,0000</b>	<b>2500,0000</b>
							<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>6481,6700</b>	<b>12715,0100</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 19 de Julho de 2022.  
Ref. Protocolo Nº 8006/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral.

<b>Valor Inicial Estimado R\$</b>
-----------------------------------

<b>R\$ 12.715,00</b> (Doze mil setecentos e quinze reais.)
--

Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PARECER CONTÁBIL Nº. 136/2022**



PROTOCOLO Nº. 8006/2022

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 12.715,00 (doze mil setecentos e quinze reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** (206) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 00.103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 12 de agosto de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

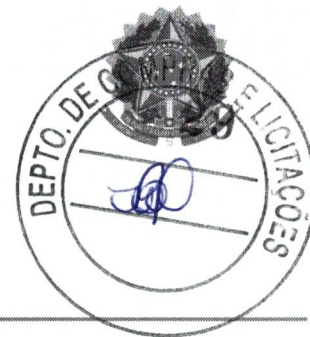
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.181.691/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIFOCO.COM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CESAR BURLAMORQUI</b>	NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>84.026-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIFOCO.MANUTENCOES@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 9909-1777</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **15:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

CARINA VANESCA DA SILVA

**CPF**

945.555.081-49

**CNPJ**

46.181.691/0001-78

**Data de Abertura**

28/04/2022

**Nome Empresarial**

CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149

**Nome Fantasia**

UNIFOCO.COM

**Capital Social**

10,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/04/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

84026-125

**Logradouro**

RUA CESAR BURLAMORQUI

**Número**

67

**Complemento**

CASA

**Bairro**

UVARANAS

**Município**

PONTA GROSSA

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

28/04/2022

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**Ocupações Secundárias**

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, independente

Pedreiro independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Pintor(a) de parede independente  
Reparador(a) de máquinas para bares e  
lanchonetes, independente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos  
para uso geral não especificados anteriormente





JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CARINA VANESCA DA SILVA 9455508149</b>			Protocolo: PRC2212722230
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41814606338	<b>CNPJ</b> 46.181.691/0001-78	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 28/04/2022	<b>Início de Atividade</b> 28/04/2022
<b>Endereço Completo</b> Rua CESAR BURLAMORQUI, Nº 67, CASA, UVARANAS-Ponta Grossa/PR- CEP84026-125			
<b>Objeto</b> INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE. SERVICOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE. SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.. SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - REPARADOR DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE M			
<b>Capital</b> R\$ 10,00 (dez reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 29/04/2022 ✓	<b>Número</b> ME94955285	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: CARINA VANESCA DA SILVA</b> <b>Identidade:</b> 10654780 <b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>CPF:</b> 945.555.081-49 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2022, às 11:31:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKLJNCLE**.



PRC2212722230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E AERONAUTICA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALS

YALDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1888100574

NOME  
CARINA VANESCA DA SILVA

IDOC IDENTIDADE / ORIG. EMISOR / UF  
10654780 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO  
945.555.081-49 20/01/1979

FILIAÇÃO  
JOSE APARECIDO DA SILVA  
DORCELINA MAFALDA DE ARAUJO

PERMISSAO ATC CAT. HMR  
B B

Nº REGISTRO VALORIZE IP HABILITACAO  
06364858672 11/07/2024 13/05/2015

OBSERVAÇÕES

VALS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1888100574

ASSINATURA DO PORTADOR  
Carina Vanessa da Silva

LOCAL DATA EMISSAO  
PONTA GROSSA, PR 11/07/2019

ASSINATURA DO EMISOR

44340850050  
PR916319372

PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARINA VANESCA DA SILVA 9455508149**  
**CNPJ: 46.181.691/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:08 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **1BBD.39EA.AFCA.94A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027603134-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.181.691/0001-78**

Nome: **CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**



**Certidão N°:** 99740 / 2022

**Código de Autenticidade:** BDE3F60F0E74CE54348A925106BB0B8B

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 650990

**CNPJ/CPF:** 46.181.691/0001-78

**Nome:** CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149

**Endereço:** RUA CESAR BURLAMORQUI, 67

**Bairro:** UVARANAS

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84026125

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** CARINA VANESCA DA SILVA

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de agosto de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.181.691/0001-78  
**Razão Social:** CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149  
**Endereço:** R CESAR BURLAMORQUI 67 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84026-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2022 a 19/09/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022082102230540872410

Informação obtida em 22/08/2022 15:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.181.691/0001-78  
Certidão nº: 27324310/2022  
Expedição: 22/08/2022, às 15:22:36  
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.181.691/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

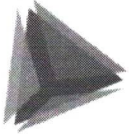
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46181691000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 11:03:53

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149**  
CNPJ: **46.181.691/0001-78**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



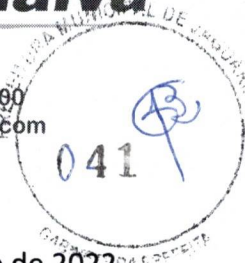


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 29 de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 8006/2022

OFÍCIO INTERNO Nº 661/2022 – DAE/SMECEL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Ao  
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08006/2022

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 041, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 30/08/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjat@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 30, de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 8006/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO LETIVO 2022.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 43/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CARINA VANESCA DA SILVA	R\$ 12.715,00

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Weigert

**PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## PARECER JURÍDICO

**Protocolo nº 8006/2022 – Processo Administração n. 228/2022.**

**MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 43/2021.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade para contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa;
- c) Orçamento;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa;
- f) Contrato Social;
- g) Documento Sócio;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- h) Comprovante Certidão Simplificada;
- i) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- l) Certidão de Débito Imobiliários;
- m) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o) Ficha de Dados Cadastrais;
- p) Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro de Contribuinte;
- q) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- r) Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;
- s) Certidão Negativa CNJ.

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.







# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.**

## **V. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 12.715,00 (doze mil e setecentos e quinze reais), estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressalvamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico. **Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição da ora analisada, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.**

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS




questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 31 de agosto de 2022.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022

Processo Adm.: 228/2022

Data do Processo: 30/08/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 228/2022  
b) **Nr. Licitação:** 43/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 31/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>CARINA VANESCA DA SILVA</b>				
1 - Conserto de fogão industrial 6 bocas com forno duplo – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto - Marca:	UNI	6,000	425,0000	R\$ 2.550,00
2 - Conserto de fogão industrial 4 bocas com forno– incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto - Marca:	UNI	5,000	350,0000	R\$ 1.750,00
3 - Conserto de fogão industrial 3 bocas com forno imbutido – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto - Marca:	UNI	1,000	250,0000	R\$ 250,00
4 - Conserto de forno industrial 6 bocas com cavalete – incluindo mao-de-obra e peças – limpeza, regulagem e conserto - Marca:	UNI	3,000	150,0000	R\$ 450,00
5 - Conserto de balança digital incluindo mao-de-obra e peças – conserto do cabo de alimentação e calibração - Marca:	UNI	1,000	580,0000	R\$ 580,00
6 - Conserto de maquina de lavar roupa de catraca e eixo baixo alado - Marca:	UNI	1,000	700,0000	R\$ 700,00
7 - Conserto de maquina de lavar louças para adaptação de dosador de detergente - Marca:	UNI	1,000	500,0000	R\$ 500,00
8 - Conserto de lavadora de alta pressão incluindo mão-de-obra e peças - Marca:	UNI	3,000	216,6660	R\$ 650,00
9 - Conserto de liquidificador industrial incluindo mão-de-obra e peças - Marca:	UNI	3,000	200,0000	R\$ 600,00
10 - Conserto de liquidificador domestico incluindo mão-de-obra e peças - Marca:	UNI	1,000	85,0000	R\$ 85,00
11 - Conserto de geladeira domestica incluindo mão-de-obra e peças - Marca:	UNI	4,000	525,0000	R\$ 2.100,00
12 - Conserto de mini câmara fria 4 portas incluindo mão-de-obra e peças - Marca:	UNI	1,000	2.500,0000	R\$ 2.500,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$12.715,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 12.715,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 01/09/2022

Alcione Lemos  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2022

Processo Adm.: 228/2022

Data do Processo: 30/08/2022

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 12.715,00



Jaguariaíva, 01/09/2022

  
.....  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PARECER CONTÁBIL Nº. 150/2022



PROTOCOLO Nº. 8006/2022

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento de Educação.

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$12.715,00 (doze mil, setecentos e quinze reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (221) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

**Fonte de Recurso:** 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Fonte de Recurso:** 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (232) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

**Fonte de Recurso:** 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Fonte de Recurso:** 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 21 de setembro de 2022.



**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

055  
da

PROCESSO/ANO : 000011343/2022

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
Endereço :		Número :
Município :		Estado :
Bairro :		
Bloco :		Apartamento :
Fone Res :		Fone Celular :
E-mail :		
Cpf/Cnpj :	76.910.900/0001-38	Data Solicitação: 09/09/22 08:07

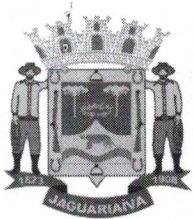
**Dados do Processo :**

Assunto :	CONTRATOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CIRCULAR Nº 350/2022 DCL - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO DL Nº 43/2022 - PARA ASSINATURA
Observação:	
	Jaguariaíva, 09/09/2022 08:06

*Amanda*

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 350/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVO - DL Nº 43/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 08 de Setembro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 43/2022**. Seguem dados da contratação:

**Objeto: Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.367/2022	CARINA VANESCA DA SILVA - ME	R\$ 12.715,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 228/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



057  
PA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Diretor Mauricio Fernandes**

Encaminhamento processo 11343/2022, contendo as duas vias do contrato 1367/2022, a favor das empresas **CARINA VANESCA DA SILVA ME**, devidamente assinadas.

12/09/2022.

**Erla Maria Ribeiro de Mello**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 43/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 228/2022.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.367/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**CONTRATADO: CARINA VANESCA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 46.181.691/0001-78, com sede à Rua César Burlamorqui, n. 67, Bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.026-125, neste ato representado por **CARINA VANESCA DA SILVA**, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG nº 1.065.478-0-SSP-MT e inscrito(a) no CPF nº. 945.555.081-49 com endereço à Cidade de Ponta Grossa-Pr.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser entregue pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SMECEL. Unid: 10.001 – Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento Despesa: (206) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recurso: 00.103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.715,00 (doze mil e setecentos e quinze reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

058  
PA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**b.1)** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

**b.2)** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

**b.3)** Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

**b.4)** Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o serviço deve executado no prazo máximo de 24 horas quando solicitado pela Secretaria e ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s) informar o cumprimento do prazo. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

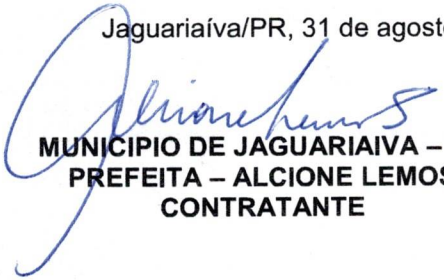
Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 43/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 31 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS**  
**CONTRATANTE**

**CARINA VANESCA DA SILVA – ME**  
**CONTRATADO**

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura,**  
**Esporte e Lazer**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARINA VANESCA DA SILVA

Data: 06/09/2022 10:44:29-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiá, 27 de setembro de 2022.

**Ref: Protocolo Nº 8006/2022**

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 43/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 43/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.051 a 052  
CONTRATO.....fls.058 a 061

**Objeto: Contratação de empresa para conserto de equipamentos em geral, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.367/2022	CARINA VANESCA DA SILVA - ME	R\$ 12.715,00	12 MESES

Processo Administrativo: 228/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes  
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal









PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 24/11/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 18/11/2022

Nº do Empenho: 10165/2022

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Recurso:	00103.100103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	1.264.400,00	Empenhos anteriores:	1.563.238,69
Valor Dotação Atualizada:	1.864.400,00	Valor do empenho:	6.622,06
Total (A):	1.864.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.569.860,75
		Total (A - B):	294.539,25

Credor:	CARINA VANESCA DA SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(42) 99909-1777
CNPJ:	46.181.691/0001-78				
Endereço:	Rua César Burlamorqui -	Cidade:	Ponta Grossa	UF:	PR
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

**Especificação:**  
Processo nº 14579/2022. Valor referente a contratação de empresa para manutenção de equipamentos.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.622,06

Fundamento legal:	Número Licitação: 43/2022	
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 228/2022	Data: 30/08/2022
	Número Contrato: 1367/2022	Data: 31/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 18/11/2022  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento